

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR					
001	AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Diploma de Curso superior em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Economia ou Processos Gerenciais e registro no respectivo conselho de classe.	CR	40h	5.005,71
002	CONTADOR	Diploma de Curso superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe.	CR	40h	8.112,71
003	ENFERMEIRO	Diploma de Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.	CR	40h	7.853,78
004	FARMACEUTICO	Diploma de Curso superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.	CR	40h	6.075,88
005	FISIOTERAPEUTA	Diploma de Curso superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	CR	20h	3.037,95
006	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de Curso superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.	CR	20h	3.926,87
007	NUTRICIONISTA 20h	Diploma de Curso superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	CR	20h	3.037,95
008	NUTRICIONISTA 40h	Diploma de Curso superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	1+CR	40h	6.075,88
009	PROFESSOR	Normal Superior com diploma expedido até 31 de dezembro de 2006 ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	CR	20h	2.254,47
010	PSICÓLOGO 20h	Diploma de Curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	CR	20h	3.037,95
011	PSICÓLOGO 40h	Diploma de Curso superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	1+CR	40h	6.075,88
NÍVEL MÉDIO					
012	AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	3.600,00
013	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	20h	1.208,26
014	AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.416,53

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE COMUNICAÇÕES	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.700,00
016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	1+CR	40h	3.325,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8º ANO/SÉRIE)					
017	AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e curso de Bombeiro Comunitário e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "C".	CR	40h (em regime de escala)	1.829,66
018	MECÂNICO	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e curso de Mecânica Automotiva.	CR	40h	3.926,87
019	MOTORISTA	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D".	1+CR	40h	2.675,46
020	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "C" e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo público.	01+CR	40h	3.107,00
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4º ANO/SÉRIE)					
021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Anos iniciais do Ensino Fundamental	01+CR	40h	2.002,26
022	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anos iniciais do Ensino Fundamental	01+CR	40h	2.200,00
023	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Certificado de conclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "C" e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo público.	CR	40h	3.926,87
024	PEDREIRO	Anos iniciais do Ensino Fundamental	CR	40h	2.675,46

CR – Cadastro de Reserva

Obs: Os servidores recebem a título de Vale Alimentação o valor de R\$ 253,00 para todos os cargos.

DESCRIPÇÃO DAS FUNÇÕES (LC 1712/ 2014)

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; - Acompanhar administrativamente o cumprimento da obrigação principal e das obrigações acessórias em relação ao ISS, IPTU, ITBI, contribuição de melhoria, taxas instituídas pelo Município em razão do exercício do poder de polícia municipal ou pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos a sua disposição, e quaisquer outros tributos ou contribuições, existentes ou que venham a ser instituídas em favor do Município. - Proceder à constituição do crédito tributário do município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício; - Expedir intimações, lavrar termos de início, de prorrogação ou de término de fiscalização, de ocorrência, de verificação fiscal e de apreensão, bem como quaisquer outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal; - Manter sigilo sobre suas atividades, na forma em que estabelecido pela legislação pertinente; - Acompanhar os processos contenciosos instaurados pelos fiscais decorrentes do lançamento de créditos tributários municipais, especialmente aqueles constituídos de ofício; - Informar e responder ao Ministério Público relativamente a atos e fatos apurados em processo de fiscalização que, em tese, constituam crimes contra a ordem tributária; - Apresentar sugestões visando o aperfeiçoamento da legislação tributária; - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; - liquidar despesas e emitir empenhos referentes a compras realizadas pela Prefeitura e Fundos Municipais; - elaborar o planejamento organizacional da área administrativa e financeira, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos; - promover estudos de racionalização administrativa; - interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração e contabilidade, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; - propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; - elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos; - garantir suporte na gestão de pessoas e na administração de patrimônio para as áreas meio da administração pública municipal; - realizar pagamentos através de gerenciador financeiro (Banco do Brasil, CEF, etc); - emitir cheques, realizar conciliações bancárias e baixas no sistema de contabilidade de pagamentos efetuados; - emitir empenhos extra orçamentários e sua baixa quando do pagamento; - controlar as fontes orçamentárias e diárias de servidores quando em serviços fora do município; - arquivar toda movimentação orçamentária e financeira, compreendendo todos os órgãos da município (Prefeitura, Autarquias e Fundos Contábeis do Município). - Elaborar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de produtos e serviços; - Elaborar processos de compra, obras e serviços; - Proceder a verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais; - Fazer levantamento de necessidades de materiais e serviços para compor a proposta orçamentária; - Encaminhar ao setor competente, ao término do exercício, as despesas referentes a material cuja fatura ainda não tenha sido processada, para efeito de inscrição em restos a pagar; - Classificar e processar as faturas e Notas Fiscais, encaminhando-as para pagamento; - Encaminhar à Comissão de Licitações os processos de compras, obras e serviços, quando não for o caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação; - Manter atualizada a escrituração do material adquirido, estocado e distribuído, e fazer o controle de estoque mínimo; - Controlar prazos de entrega de materiais e serviços adquiridos pelo município; - Praticar os atos relativos a tombamento, registro, controle e fiscalização do patrimônio pertencente ao Município; - Expedir termos de responsabilidade relativos ao material permanente distribuído e manter atualizado o inventário dos responsáveis; - Propor aos superiores a conveniência de realização de

seguros de bens, bem como o acompanhamento das apólices e comunicação à seguradora de eventuais sinistros; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONTADOR: planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário da Prefeitura, seus órgãos e Fundos Contábeis; - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; - analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - analisar os atos de natureza Orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; - planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde; - auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; - proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO: participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; - cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; - planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; - participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - realizar consultas de enfermagem; - determinar prescrição de assistência de enfermagem; - realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; - prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; - prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; - acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; - supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; - desenvolver as atividades de vigilância em saúde; - prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; - participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho - participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; - acompanhar a evolução do trabalho de parto; - analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; - realizar visita domiciliar, quando necessário; - participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; - integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família; - participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; - atuar de acordo com Código de Ética da classe; - orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACÉUTICO: dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; - dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - antiretrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; - realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; - realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; - verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; - verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; - controlar medicamentos psicoativos e de alto custo; - controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; - informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; - manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; - entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; - prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; - elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; - pesquisar novos medicamentos; - prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; - realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

FISIOTERAPEUTA: realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralises cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; - efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; - aplicar massagens terapêuticas; - promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; - realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; - integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO: proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais; - participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; - vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias-primas de alimentos, alimentos semipreparados e alimentos prontos para o consumo; - inspecionar casas agropecuárias; - inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários; - vistoriar escolas e instituições públicas de uso coletivo; - notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado; - realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; - fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; - coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves); - fazer exame clínico nos lotes a

serem abatidos na fase "ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários; - inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras); - coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros; - fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos, etc.; - vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios; - solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados; - solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados; - analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado; - determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate; - solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NUTRICIONISTA: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; - programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; - planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; - identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; - planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; - elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; - coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; - planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias; - colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; - efetuar controle periódico dos trabalhos executados; - colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; - coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; - participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; - articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; - participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos servidores que irão atuar com alimentação nas escolas públicas municipais; - coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições e/ou preparação culinárias; - planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transportes de alimentos, equipamentos e utensílios; - apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; - analisar amostra e emitir parecer técnico; - executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; - integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar.

PROFESSOR: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; - zelar pela aprendizagem dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; - participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras; - seguir as diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente.

PSICÓLOGO: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e

relacionamento humano; - articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico; - desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; - trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; - participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial. - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO: realizar atividades administrativas e burocráticas (digitação, arquivo e guarda de livros, documentos, emissão, classificação e controle de correspondências e documentos oficiais, relatórios, lançamentos, etc.); - executar atividades de apoio ao desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica e administrativa na área de pessoal, orçamentária, contábil e financeira; - atender ao público e encaminhar soluções e alternativas; - obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados; - realizar e atender ligações telefônicas; - redigir e digitar textos, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos; - auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de licenças e correspondências; - digitalizar e manter arquivos de documentos eletrônicos; - entregar avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesse do Município, aos respectivos municípios; - organizar e atualizar arquivos, fichários ou listagens; - executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL: executar, sob supervisão, atividades auxiliares e de apoio à educação infantil, zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE COMUNICAÇÃO: realizar atividades administrativas e burocráticas (digitação, arquivo e guarda de livros, documentos, emissão, classificação e controle de correspondências e documentos oficiais, relatórios, lançamentos, etc.); - atender ao público e encaminhar soluções e alternativas; - obter informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados; - realizar e atender ligações telefônicas; - operar aparelhos de "fac-símile" e outros de comunicação; - receber, organizar os jornais e providenciar o arquivamento de uma edição do jornal regional que realiza as publicações oficiais; - redigir e digitar textos, cartas, ofícios, memorandos, e outros documentos; - auxiliar na guarda e dispensação de medicamentos, bem como registro e controle de entrega dos mesmos; - receber e entregar avisos, correspondências, impressos de divulgação e outros de interesse do Município, aos respectivos municípios; - auxiliar na digitalização e manutenção de arquivos de documentos eletrônicos; - organizar e atualizar arquivos, fichários ou listagens; - executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos

métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; atuar em sala de vacina realizando aplicação de imunobiológicos quando capacitado; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; auxiliar na coleta e análise de dados sociosanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, buscando auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas e atividades de educação em saúde; participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; auxiliar no processo de notificação e investigação em processos de vigilância epidemiológica; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; realizar outras atribuições afins.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL: - atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação; - atuar na elaboração de projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil; - atuar como auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar; - atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar, de acordo com as regras estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar; - atuar como condutor de veículos de emergência; - auxiliar na manutenção das instalações físicas em uso pelo Corpo de Bombeiros Militar.

MECÂNICO:

a) quanto aos serviços de mecânica de veículos:

- inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; - desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; - revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; - regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; - montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; - fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;

b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:

- inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; - desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; - revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as

condições de funcionamento; - regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; - montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; - fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;

MOTORISTA: dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos pertencentes ao município; - dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; - auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e dos medicamentos, quando for o caso; - realizar plantões de atendimento conforme orientação da secretaria a qual estiver vinculado; - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização; - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e atualizada; - dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; - dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer normalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; - fazer pequenos reparos de urgência; - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; - auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; - executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

a) quando no exercício de tarefas de copa e cozinha:

- preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; - lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; - arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; - lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; - manter limpo os utensílios de copa e cozinha; - auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; - auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; - auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição.

b) quando no exercício de tarefas de limpeza:

- percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; - limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; - realizar a limpeza,

desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a ser instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; - esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, no que couber, utilizando materiais e equipamentos próprios de modo a manter e conservar os próprios municipais; - aplicar cera e lustrar chão e móveis; - conservar banheiros e cozinhas, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; - auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria - frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; - auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; - recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; - coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; - coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida;

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como varrição de ruas, parques e jardins, limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina e roçada de terrenos, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: operar máquina escavadeira com comandos hidráulicos, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos hidráulicos, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; - zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; - pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; - efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; - anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; - executar outras atribuições afins.

PEDREIRO:

- preparar argamassa e concreto; - construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; - assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; - revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; - aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; - construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; - construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; - executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; - montar tubulações para instalações elétricas; - preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados; - assentar meios-fios; - executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;